



Projeto de lei nº / 2025

Institui o Programa “Avança Mulher”, destinado à capacitação, cuidados integrados, promoção da cidadania e fortalecimento da autonomia das mulheres no Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Avança Mulher, como política pública municipal voltada à capacitação profissional, aos cuidados integrados, à promoção da cidadania e ao fortalecimento da autonomia econômica e social das mulheres.

Art. 2º O Programa observará os seguintes princípios:

- I – a não discriminação em razão de sexo, raça, etnia, idade ou deficiência;
- II – a descentralização territorial, garantindo atendimento nos diferentes distritos da cidade;
- III – a integração intersetorial de serviços de saúde, assistência social, segurança, educação, orientação jurídica e qualificação profissional;
- IV – a transparência, com gestão baseada em evidências e dados públicos abertos;
- V – a promoção da autonomia econômica e financeira das mulheres, com atenção especial às em situação de vulnerabilidade social;
- VI – a participação e o controle social, assegurando o diálogo permanente com a sociedade civil organizada.

Art. 3º São objetivos do Programa Avança Mulher:

- I – promover a autonomia feminina por meio de capacitação profissional, formação empreendedora, inclusão digital e acesso a linhas de apoio ao empreendedorismo;
- II – oferecer acolhimento psicossocial, orientação jurídica básica e encaminhamento para serviços especializados;

Vereador André Santos

Gabinete: Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí, 100, 5º andar, sala 504, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01319-900

Contato: 11 9 4060 6001 – Ramal: 3396-4461 | andresantos@saopaulo.sp.leg.br



III – estimular a inserção no mercado de trabalho e engajar a rede privada, mediante o selo “Parceiro Transformador”, com metas de contratação de participantes;

IV – assegurar atuação territorial inclusiva, com centros regionais e unidades móveis itinerantes;

V – fomentar redes de apoio e solidariedade, estimulando ações de mentoria entre mulheres capacitadas e novas participantes;

VI – garantir acesso a cuidados integrados, incluindo atenção à saúde, apoio psicossocial e serviços de cuidado para dependentes;

VII – disponibilizar painéis públicos com indicadores de desempenho, resultados e impactos do programa.

Art. 4º Para a execução do Programa, o Poder Executivo fica autorizado:

I – firmar convênios e parcerias com entidades públicas, privadas, universidades e organizações da sociedade civil;

II – contratar empresas de tecnologia e movimentos sociais para a criação, gestão e manutenção da plataforma digital integrada;

III – instituir e regulamentar o selo de parceria “Parceiro Transformador”, com divulgação periódica de metas e relatórios de impacto;

IV – desenvolver campanhas de informação e sensibilização sobre os direitos das mulheres e os serviços disponíveis no âmbito do Programa.

Art. 5º Regulamento disporá sobre:

I – a governança digital e os mecanismos de monitoramento e avaliação;

II – a operação das unidades móveis itinerantes;

III – o credenciamento e acompanhamento de parceiros;

IV – os indicadores de desempenho e de impacto social.

Vereador André Santos

Gabinete: Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí, 100, 5º andar, sala 504, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01319-900

Contato: 11 9 4060 6001 – Ramal: 3396-4461 | andresantos@saopaulo.sp.leg.br



Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observada a compatibilidade com o plano plurianual e com a lei orçamentária anual.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões,

Vereador André Santos
(Assinado digitalmente)

Vereador André Santos

Gabinete: Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí, 100, 5º andar, sala 504, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01319-900

Contato: 11 9 4060 6001 – Ramal: 3396-4461 | andresantos@saopaulo.sp.leg.br



JUSTIFICATIVA

A presente proposição institui o Programa Avança Mulher, concebido para consolidar e ampliar as políticas municipais de capacitação, cuidados integrados e promoção da cidadania das mulheres em São Paulo.

O Avança Mulher surge justamente para modernizar e expandir a rede de proteção e promoção da autonomia feminina. A proposta inova ao articular diferentes dimensões da política pública em um mesmo programa, superando a fragmentação de ações e assegurando que as mulheres tenham acesso, de forma coordenada, a oportunidades de capacitação, inclusão digital, formação empreendedora, apoio psicológico e orientação jurídica. Além disso, busca ampliar a capilaridade territorial e digital, por meio de centros regionais, unidades móveis itinerantes e de uma plataforma online, garantindo acesso também em áreas periféricas ou de difícil mobilidade.

Outro aspecto fundamental é a adoção de uma gestão orientada a resultados, com transparência e monitoramento permanentes. O programa prevê a divulgação de painéis públicos de indicadores que permitirão acompanhar, de forma clara e acessível, o número de mulheres atendidas, os cursos concluídos, as inserções no mercado de trabalho e os impactos sociais alcançados, fortalecendo o controle social e a eficiência da política pública.

A realidade social reforça a urgência desta iniciativa. Dados da Fundação Seade indicam que mais de 40% das mulheres chefes de família em São Paulo vivem em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Ao mesmo tempo, levantamento do Fórum Brasileiro de Segurança Pública mostra que uma em cada quatro mulheres no Brasil sofreu algum tipo de violência nos últimos 12 meses. Esses números evidenciam que não basta garantir proteção; é necessário criar condições concretas para que as mulheres conquistem autonomia econômica, social e cidadã.

Experiências bem-sucedidas em outros municípios e países mostram que o empoderamento econômico feminino é determinante para reduzir a violência doméstica, romper ciclos de dependência e ampliar a participação das mulheres na vida comunitária e política. O Programa Avança Mulher dialoga com essa realidade ao priorizar a inclusão produtiva e a geração de renda, sem perder de vista a importância do acolhimento integral e da garantia de direitos. Ao mesmo tempo, assegura que todas as ações sejam desenvolvidas sob a perspectiva de combate às múltiplas formas de discriminação, sejam de sexo, raça, etnia, idade ou deficiência.

Por essas razões, esta proposição representa um passo decisivo para tornar São Paulo uma cidade mais justa, inclusiva, segura e comprometida com a dignidade e a cidadania plena de todas as mulheres, motivo pelo qual se confia no apoio dos nobres Pares para sua aprovação

Vereador André Santos

Gabinete: Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí, 100, 5º andar, sala 504, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01319-900

Contato: 11 9 4060 6001 – Ramal: 3396-4461 | andresantos@saopaulo.sp.leg.br